



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 38, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Recomenda que o Diretor-Geral aprove a solicitação de afastamento parcial da servidora Larisse Kupski.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS.

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento parcial da servidora Larisse Kupski. O Colegiado decidiu, aprovar o pedido de afastamento da servidora conforme relacionado abaixo:

– Larisse Kupski de 21/12/2017 a 10/07/2018.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que registre parecer favorável ao afastamento da servidora.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente em Exercício do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC